

## Serviços de Atendimento da Aduana: Nova modalidade disponível

*Fonte: Notícias Siscomex – Importação 060/2026*

*Data: 22/06/2026*

Informa-se que a solicitação de declaração de importação por processo administrativo e/ou processo judicial será feita através do formulário Requerimentos Web disponível no Portal e-CAC (*Legislação e Processo -> Requerimentos Web -> Solicitar Serviço -> Área de Concentração de Serviço -> Assuntos Aduaneiros*).

No preenchimento do requerimento, o interessado deverá informar o local de armazenamento da mercadoria, conforme disposto no Anexo I, item 24, da Instrução Normativa SRF nº 680/2006: “*Local de Armazenamento – Local onde a mercadoria será disponibilizada para conferência aduaneira*”.

Os serviços abaixo também passam a ser atendidos por meio do referido formulário:

- Cancelar declaração de importação;
- Devolver mercadoria importada ao exterior;
- Obter autorização para o registro antecipado de declaração de importação;
- Obter autorização para verificar mercadoria importada antes do registro de Declaração de Importação;
- Obter autorização para o registro de Declaração Única;
- Redisponibilização de Número Identificador de Carga (NIC);
- Excluir ocorrência de trânsito;
- Habilitar transportador no Regime Especial de Trânsito Aduaneiro; e
- Propor inclusão de Procedimento Simplificado de Trânsito Aduaneiro.

Para dúvidas e orientações, consultar:

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/aduana/importacao>

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/aduana/carga>

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/aduana/transito-aduaneiro>